



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 10 / 05 / 2021
Assessor: Adriano Gonçalves de Oliveira
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0562, DE 10 DE MAIO DE 2.022.

“Convoca candidata CLASSIFICADA no concurso público da Secretaria Municipal de Educação para apresentar documentos e tomar posse e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Concurso nº. 001/2016, destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 2.244 de 03 de dezembro de 2015, que trata do plano de cargos carreira e remunerações dos professores do Município de Gurupi, bem como, as alterações trazidas pela Lei nº. 2.272 de 24 de dezembro de 2.016;

CONSIDERANDO o disposto no item 14.12 do Edital de abertura do Concurso, estabelecendo que havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, o Município de Gurupi/TO procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no edital de homologação;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pelo juiz da Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos, no processo nº 0006205-68.2021.8.27.2722/TO, determinando ao Município de Gurupi, que proceda com a convocação da candidata classificada no Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi-TO, para tomar posse no cargo de Professor Graduado, ampla concorrência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a candidata CLASSIFICADA no Concurso Público nº. 003/2016, para tomar posse no cargo de provimento efetivo do quadro de profissionais da Educação Básica da Secretaria Municipal da Educação, para o qual foi aprovada, conforme segue:



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

CARGO: GESP85 - Professor Graduado / Pedagogia Normal
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
324	21932	VÂNIA DIAS DOS SANTOS

Art. 2º. A partir da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, a candidata terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento da interessada, devidamente justificado e deferimento a critério da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias devidamente autenticadas em Cartório:

- a) Documento de identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Se **NATURALIZADO**, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente;
- d) Certidão de nascimento ou casamento, se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação de divórcio;
- e) Título eleitoral;
- f) Espelho da inscrição do PIS ou PASEP, assinado e carimbado pelo agente bancário, caso não tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);
- g) Comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato ou acompanhado de declaração do titular do comprovante de endereço, devendo ser: fatura de energia, água ou telefone fixo);
- h) Comprovante de escolaridade exigido no anexo III do Edital do Concurso;
- i) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;
- j) Certidão de quitação e regularidade profissional perante o Conselho de Classe (**caso o cargo exija especialidade na área de atuação, que deverá constar na referida certidão**).

II - Outros documentos/declarações necessários

- a) Declaração de bens (<http://www.gurupi.to.gov.br/?page=recursos-humanos>);
- b) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);
- c) Declaração de idoneidade;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

- d) Declaração de proventos de aposentadoria (caso receba);
- e) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- f) Certidão negativa de antecedentes criminais (Estadual e Federal);
- g) 1 foto 3x4 recente e colorida;

III - Relação de exames médicos e laudos originais:

- a) Hemograma completo;
- b) Urina – EAS;
- c) Machado guerreiro;
- d) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;
- e) Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;
- f) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;
- g) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;
- h) Audiometria tonal e vocal;
- i) Raio-X do tórax em PA e perfil com Laudo;
- j) Videolaringoscopia com laudo;
- k) RX Coluna Total;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pela junta médica do Município.

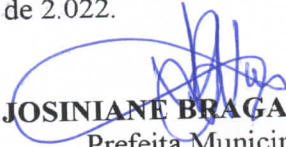
§ 3º. Fica facultada à junta médica do município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 4º. Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo – Rodovia BR 242, Saida para Peixe, nesta cidade, em horário comercial (08h às 12h e das 14h às 18h), com todos os exames que se refere o §2º, inciso III deste artigo.

§ 5º. O endereço para apresentação do candidato será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi – Secretaria Municipal de Educação, situada na Rodovia BR 242, Km 405, com horário de atendimento das 08h às 12h e de 14h às 18h, somente nos dias úteis.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal